

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DE SAÚDE

Deliberação CIB nº 126, 25/09/2024

Considerando o Decreto nº 11.674 de 30/08/2023 da Presidência da República/Casa Civil que *institui o Programa Nacional de Qualificação e Ampliação dos Serviços Prestados por Hospitais Universitários Federais Integrantes do Sistema Único de Saúde*;

Considerando a Portaria Interministerial MS/MEC nº 2.884 de 29/12/2023 que *dispõe sobre as medidas necessárias à implementação do Programa Nacional de Qualificação e Ampliação dos Serviços Prestados por Hospitais Universitários Federais Integrantes do Sistema Único de Saúde – PRHOSUS*;

Considerando o Contrato Nº 1/2024, *Contrato de Objetivos para adesão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) ao Programa Nacional de Qualificação e Ampliação dos Serviços Prestados por Hospitais Universitários Federais Integrantes do Sistema Único de Saúde – PRHOSUS, Processo nº 23477.000110/2024-56, firmado entre a SAES/MS e EBSERH visando a adesão ao PRHOSUS dos Hospitais Universitários Federais que integram a rede EBSERH*;

Considerando que o Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos (HU-UFSCar) é o único HUF integrante da rede EBSERH, no Estado de São Paulo;

Considerando o Ofício nº 173/2024 – DRCA, de 02/05/2024 do Município de São Carlos referente à proposta apresentada pelo Hospital Universitário da UFSCar, Ofício – SEI nº 6/2024/SUP/HU-UFSCAR-EBSERH, de 06/05/2024;

Considerando o Plano de Ampliação da Oferta de Ações e Serviços de Média e Alta Complexidade ao SUS, apresentado pelo Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos, atendendo às necessidades de saúde da população local e regional, às demandas da Rede de Atenção à Saúde (RAS), aprovado nas CIR da Região de Saúde Central do DRS III, Região de Saúde Noroeste do DRS III e da Região de Saúde Coração do DRS III;

Considerando o Ofício SEI nº 12/2024/SUP/HU-UFSCar-EBSERH referente à *proposta de ampliação das ações de saúde com a utilização de recursos financeiros do PRHOSUS*.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São Paulo – CIB/SP, em sua 349ª reunião ordinária realizada em 19/09/2024, aprova a incorporação de recurso financeiro de Teto MAC Federal de Média e Alta Complexidade para o município de São Carlos, no valor mensal de R\$ 1.343.741,40 e anual de R\$ 16.124.896,80, a ser executado *mediante descentralização de crédito orçamentário e repasse financeiro pelo Fundo Nacional de Saúde*, conforme prevê a Portaria Interministerial MS/MEC nº 2.884, Parágrafo Único. O pleito refere-se à complementação de custeio do prestador/unidade hospitalar/serviço e expansão de serviços, especificamente em relação ao Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos (HU-UFSCar/EBSERH), CNES 5586348.